



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

PARECER DE REGULARIDADE Nº008/2023 – CONTROLE INTERNO

A Sra. Márcia Gomes da Silva, brasileira, auxiliar técnica financeira, responsável pelo Controle Interno da Câmara de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, nomeada nos termos da Portaria nº003/2023, de 01 de janeiro de 2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº006/2023-CMMC, como segue:

INTERESSADO	Câmara Municipal de Mojuí dos Campos - CMMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº006/2023-CMMC
PROCESSO LICITATÓRIO	Proc. Inexigibilidade nº 006/2023-CMMC
ORDENADOR DA DESPESA	Jesânias da Silva Pessoa
CONTRATADO	ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:	02.288.268/0001-04
VALOR	R\$ 5.110,56 (Cinco mil, cento e dez reais, cinquenta e seis centavos)
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública no módulo: Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) referente à execução orçamentária e financeira e Gestor de Notas Fiscais, atendendo a Instrução Normativa nº11/2021-TCM/PA.	

Para dar cumprimento ao que dispõe os arts. 31 e 74 da Constituição Federal e § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, bem como outras exigências, o presente parecer é a comprovação de atendimento à norma, para isso, declaro que o processo acima referido, se encontra:

Preliminarmente:

Trata-se de licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, Nº 006/2023-CMMC, cujo objeto é *“Contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública no módulo: Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) referente à execução orçamentária e financeira e Gestor de Notas Fiscais, atendendo a Instrução Normativa nº11/2021-TCM/PA”*, em que o processo foi remetido ao Sistema de Controle Interno para apreciação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

Análise e Avaliação:

O processo foi instruído com base no Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes, onde se verifica a realização dos seguintes atos:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

- Ofício nº012/2023-DF solicitando ao presidente da Câmara a necessidade de Contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública no módulo: Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) referente à execução orçamentária e financeira e Gestor de Notas Fiscais, atendendo a Instrução Normativa nº11/2021-TCM/PA;
- Proposta comercial da empresa;
- Autorização do presidente da Câmara para a Contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública no módulo: Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) referente à execução orçamentária e financeira e Gestor de Notas Fiscais, atendendo a Instrução Normativa nº11/2021-TCM/PA;
- Projeto Básico;
- Justificativa do Departamento Financeiro;
- Demonstrativo de Dotação Orçamentária e lastro;

- **Documentação da empresa:**
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais – 202302638195;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Positiva de Débitos de Tributos Municipais com Efeito de Negativa;
- Certidão de Falência Recuperação Judicial ou Extrajudicial (lei nº8.666/93);
- Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – CNPJ: 02.288.268/0001-04;
- Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – Antonio Carlos Costa Aires;
- Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos – Luciano Peixoto Guedes;
- Certidão Negativa Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNPJ: 02.288.268/0001-04;
- Certidão Negativa Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNPJ: Antonio Carlos Costa Aires;
- Certidão Negativa Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Luciano Peixoto Guedes;
- Instrumento Particular da Nona Alteração Contratual da Sociedade Empresaria Limitada “ASP – Automação, Serviços e Produto de Informática Ltda”;
- Oitava alteração contratual;
- CNH – Antonio Carlos Costa Aires;
- Carteira de Identidade nº 92002302464 – Luciano Peixoto Guedes;
- Cartório Moraes Correia – Livro nº718 – Páginas 177 a 177V – Protocolo: 000005902 – Procuração;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

- Requerimento Junta Comercial – Balanço Patrimonial – Demonstração do Resultado do Exercício
- Termo de Autenticação – Registro Digital;
- Alvará de Funcionamento – vigência 22/09/2023;
- Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará – Certidão de Regularidade Profissional
- Romana Pires Franca – nº010474/O;
- Cartório Moraes Correia – Livro nº707 – Páginas 176 a 176V – Protocolo: 22159 – Procuração
- Carteira de Identidade nº5530247 – Pablo Ramon Alves Moreira;
- Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura Municipal de Juruti;
- Atestado de Capacidade Técnica – Município de Marabá;
- Contrato celebrado nº009/2023 – Câmara Municipal de Monte Alegre;
- Contrato celebrado nº20210007 – Câmara Municipal de São Miguel do Guamá;
- Contrato celebrado nº051/2021 – Prefeitura Municipal de Altamira;
- Contrato celebrado nº051/2021 – Prefeitura Municipal de Altamira;
- Termo de Contrato – Câmara Municipal de Guamaré;
- Termo de Junta de Documentos: Portaria de Designação de Fiscal nº020/2023-DRH, de 16 de fevereiro de 2023;
- Termo de ciência e concordância – Fiscal Titular;
- Termo de ciência e concordância – Fiscal Suplente;
- Parecer favorável com manifestação favorável a contratação;

Conclusão:

O processo encontra-se autuado, protocolado, não sendo verificada nenhuma irregularidade que o torne reprovado, portanto se apresenta:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno.

Recomendamos a comissão de licitação fazer a inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e site da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos www.camaramojuidoscamos.pa.gov.br, Portal da Transparência.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências dealçada.

Mojuí dos Campos (PA), 03 de março de 2023.

MÁRCIA GOMES DA SILVA

Controle Interno

Portaria nº003/2023